



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 035/98

Autor VEREADOR SILEAS REIS FERREIRA

Assunto "FICA O PREENHEITO MUNICIPAL DE JAPERI AUTORIZADO A CONSTRUIR  
UMA CRECHE NO BAIRRO SANTA ANJÓIA DE ENGE. FERREIRA"

Apresentado em 31 de março de 19 98  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Setembro de 19 98 no Journal Folha  
Boi 596/98  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_

P R O J E T O N.º 035/98

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma creche no bairro Santa Amélia em Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Creche no bairro Santa Amélia em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

Art.2º - As verbas para atender o disposto nesta Lei correrão por conta do Orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de Março de 1998.



SILAS REIS FELIX  
VEREADOR

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em 31/3/98  
**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**  
Em 01/04/98  
**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**  
Em 7/3/98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 035/98  
AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Jri \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elio \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO MUNICIPAL  
DE JAPERI AUTORIZADO A CONSTRUIR UMA CRECHE NO BAIRRO SANTA AMÉLIA EM ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Jri \_\_\_\_\_  
RELATOR

Valdeci Valdeci Alvaro Moraes \_\_\_\_\_  
MEMBRO

Carlos \_\_\_\_\_  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 035/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

*Paula*  
Paula F. Gaudades  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
*José*  
[Signature]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI  
AUTIRIZADO A CONSTRUIR UMA CRECHE NO BAIRRO SANTA AMÉLIA EM ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paula*  
Paula F. Gaudades  
RELATOR  
*José*  
[Signature]  
MEMBRO  
*José*  
[Signature]  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº 596/98

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma creche no bairro Santa Amélia em Engº Pedreira".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

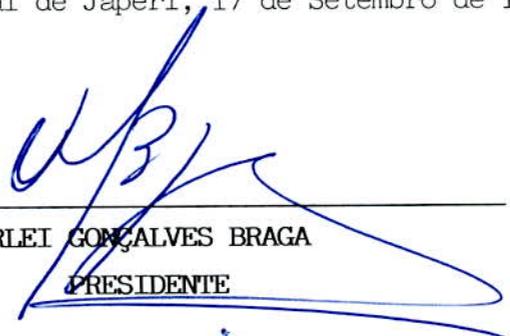
L E I:

**Art.1º** – Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Creche no bairro Santa Amélia em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

**Art.2º** – As verbas para atender o disposto nesta Lei correrão por conta do orçamento em vigor.

**Art.3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

L E I Nº

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma creche no bairro Santa Amélia em Eng<sup>ª</sup> Pedreira".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA  
A SEGUINTE

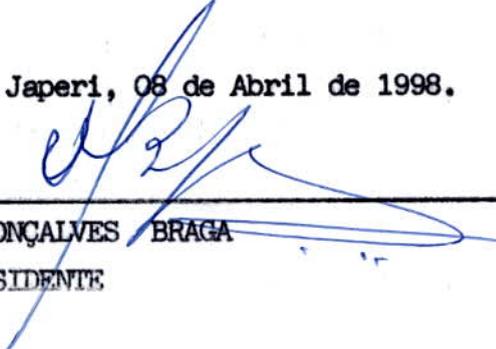
L E I:

Art.1<sup>ª</sup> - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Creche no bairro Santa Amélia em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

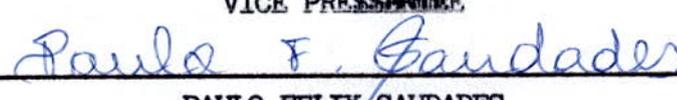
Art.2<sup>ª</sup> - As verbas para atender o disposto nesta Lei correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3<sup>ª</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Abril de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1<sup>º</sup> SECRETÁRIO